Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.097, DE 22 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 68.603,76 – SMS.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no art. 42 da Lei N° 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 68.603,76 (Sessenta e oito mil seiscentos e três reais e setenta e seis centavos), destinado à inclusão da Atividade de n.º 4275 (Programa Hipertensão e Diabetes e Controle de Asma e Renite) Grupo AR (Asma e Renite) no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, no programa da Farmácia Básica – da Secretaria Municipal da Saúde, na seguinte dotação orçamentária como segue:

0802.10.303.0051.4275.339030000000 Material de Consumo .....R$ 68.603,76

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial constante do artigo anterior o recurso depositado mensalmente no Banco do Brasil, conforme portaria n.º 428/GM de 23 de fevereiro de 2006, depositados mensalmente o valor de R$ 7.622,64 (Sete mil Seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), através de transferência Fundo a Fundo do Fundo Nacional da Saúde.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de Junho de 2006.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração